



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 709/2020

Ementa: Concede o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **José Maria da Silva**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **José Maria da Silva**, natural da cidade de Lagoa do Ouro/PE.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina na área de comunicação e de publicidade.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

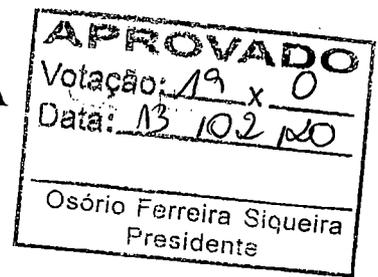
Autor: Rodrigo Teixeira Araújo

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco



709

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2020 – 06/02/2020

Autor: **Rodrigo Teixeira Araújo**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Petrolinense ao comunicador Sr. José Maria da Silva.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor José Maria da Silva, natural da cidade de Lagoa do Ouro - PE.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina pelos relevantes serviços prestados a Petrolina na área de comunicação e de publicidade.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Excelências,

Apresento-lhes um breve histórico da vida de José Maria da Silva, a quem pretendo homenagear com o Título de Cidadão Petrolinense.

José Maria da Silva é filho de Antônio Vicente da Silva e Quitéria Vasconcelos Silva. Nasceu aos 17 de julho de 1944 em Lagoa do Ouro/PE.

Em 1958 foi estudante interno do Colégio Diocesano de Garanhuns. Em 1959, seus pais foram morar em Garanhuns, quando passou a ser estudante externo. Em 1961, começou a trabalhar na Rádio Difusora de Garanhuns, empresa Jornal do Comercio. Em 1964, foi para São Paulo, voltou em 1966 e ingressou novamente na Rádio Difusora de Garanhuns. Em 1970 chegou em Petrolina. Foi

admitido na Emissora Rural pelo padre Mansueto de Lavor. Na rádio, era locutor e trabalhava na área de shows artísticos. Tinha um programa de calouros no Cine Massangano, aos domingos, das 7 às 10h da manhã, com forró ao vivo, calouros com Comissão Julgadora e, logo em seguida, entrava um filme. Era a grande atração da década de 70 em Petrolina. Realizou grandes serestas em Petrolina, no Posto Carranca e no Bambuzinho Bar e, em Juazeiro, no Vaporzinho. Trabalhou com todos os cantores da Jovem Guarda, organizando shows na região. Em Uauá-BA, trabalhou por 15 anos organizando o São João daquele município baiano, sendo filho adotivo de vários municípios baianos. Em 1973, trouxe Roberto Carlos, que cantou no Estádio de Juazeiro e, em 1974, em Petrolina.

Com carros de som que possui até hoje, trabalhou em várias campanhas políticas na região. Permanece na rádio, através das ondas da Grande Rio AM, desde 1995, não como funcionário, mas com horários comprados através de sua empresa publicitária, com programas repletos de artistas e música ao vivo em Pernambuco, Bahia, Piauí, etc.

Sobre sua vida pessoal, casou em 1972 com Maria Cristina, tem um casal de filhos, quatro netos e cursou até o Ginásio. Em 1972, por meio do dinheiro de uma herança, comprou uma casa na Rua da Simpatia, no Bairro Gercino Coelho, onde reside até hoje. No mês de abril de 2020, completa 50 anos como morador de Petrolina.

Peço aos nobres colegas a aprovação deste decreto legislativo que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Teixeira Araújo
Vereador

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020 -PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR JOSÉ MARIA DA SILVA

AUTOR: RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO

RELATOR: MANOEL DA ACOSAP

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto Legislativo, que concede o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor José Maria da Silva, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY G. DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL DA ACOSAP - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO
nat

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020 -PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE O TITULO DECIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR JOSÉ MARIA DA SILVA

AUTOR: RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade prestar homenagem ao publicitário e empreendedor na área de comunicação e publicidade Jose Maria Silva como é popularmente chamado. Natural de Lagoa do Ouro – PE, mas que adotou Petrolina como sua cidade natal.

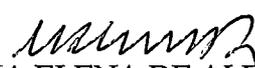
II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de lei em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

nat